



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.


Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 322/2017 de autoria da Senhora Prefeita, oriento como sugestão que seja acrescentada na ementa: "Altera a Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, **para o exercício programa 2017**".

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 1º para : " Art. 1º .Fica alterada a Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, para o ano de 2.017, nas ações do Programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), **passando para R\$ 2.247.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**"

Ao analisar a elaboração financeira o Projeto nº 322/2017 em tese encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para modificar a Lei Diretrizes Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 28 de novembro de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

